

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI nº 671, de 9 de fevereiro de 1.966

AUTORIZA o Prefeito Municipal a proceder á reclassificação da receita prevista e da despesa fixada na lei n. 630 de 23 de novembro de 1.964

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - FICA o Prefeito Municipal autorizado a proceder á reclassificação da receita prevista e da despesa fixada na lei n. 630, de 23 de novembro de 1.964, que dispõe sobre o orçamento municipal para o exercício de 1.965, mantidos os limites das referidas previsões e fixações das rubricas e dotações, na forma do parágrafo único de art. 26, da lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - REVOCADAS as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de fevereiro de 1.966

ANTÔNIO PROCOPIO DA COSTA

Prefeito Municipal

Antonio Procopio da Costa

JOANA D'ARC BALDONI

Diretor do Departamento de Administração

REGISTRADA e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 9 de fevereiro de 1.966

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PROTÓCOLO

Joana D'Arc Baldoni
Diretor do Departamento de Administração

Bio. 11 Via 12V- 9/2/66

J. Moreira
9 ENCARTEADO